



ESTADO DA PARAÍBA

# Prefeitura Municipal de São José do Bonfim

LEI Nº 109/91, de 31 de outubro de 1991

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DO PAGAMENTO DOS SUBSÍDIOS DO VEREADOR FALECIDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM/PB.,

Faço saber que a Câmara Municipal de São José do Bonfim-PB., decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a pagar integralmente os Subsídios referente ao mês de outubro de 1991, a família do Vereador Severino Ribeiro da Silva, falecido em 12 de outubro de 1991.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM/PB., em 31 de outubro de 1991.

JOSÉ EDINALDO RODRIGUES GUEDES

= Prefeito Constitucional =